

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
– MPE/BA E A VERIFACT TECNOLOGIA LTDA PARA O USO
DA FERRAMENTA DA EMPRESA VERIFACT SEM ÔNUS AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PARA
CAPTURA E REGISTRO TÉCNICO DE PROVAS DIGITAIS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, nos termos da **Lei Estadual n. 9.433 de 01 de março 2005**, doravante designado **MPE/BA**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, CEP 41745-004, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, e a **VERIFACT TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 632, sala 201 e 204, torre norte, Zona 07, CEP 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 32.797.434/0001-50, neste ato representadas por Alexandre João Munhoz, portador do RG nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] e Regina Midori Acutu, portadora do RG [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], conforme contrato social, que conferem aos qualificados, poderes para representá-los na assinatura deste Termo de compromisso para avaliação técnica, doravante denominada **VERIFACT**, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE E OBJETO

Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de utilizar a ferramenta da empresa Verifact sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia para captura e registro técnico de provas digitais a serem registradas a partir de navegadores (*browser*), tais como conteúdos de redes sociais, *webmails*, *sites* institucionais, *blogs*, entre outras plataformas *online* disponíveis na *Internet* que a solução tenha compatibilidade, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, **durante o período de 01 (um) ano e 6 (seis) meses.**

No período de vigência deste acordo, o MPE/BA permite a divulgação deste Termo de Cooperação para a imprensa, a respeito do uso da ferramenta da Verifact pelos promotores públicos e equipe, com a inclusão de números estatísticos e anônimos referentes ao uso, a serem fornecidos pelo MPE/BA, bem como a coleta de depoimentos e imagens de membros da corporação e cidadãos atendidos, com permissão expressa e individual dos mesmos, para fins de divulgação em matérias jornalísticas ou publicações em redes sociais.

A prestação de serviços pela Verifact seguirá os termos de serviços gerais da plataforma, adicionalmente os termos de serviços da conta master (ambos em anexo), além de definições adicionais deste documento.



CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A META A SER ALCANÇADA:

Acesso e utilização da solução da Verifact pelos Membros e Servidores do Nucciber e dos demais Núcleos, assim como de outras unidades institucionais, caso pertinente, para captura e registro de provas digitais obtidas pela *Internet*, de forma ampla e auditável, durante o período de vigência deste termo.

ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:

PLANO DE TRABALHO		
DATA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	RESPONSABILIDADE
02/08/2021	Elaboração e assinatura do Termo de Cooperação entre MPE/BA e Verifact, para uso sem custos da ferramenta durante o período de 01 (um) ano e 6 (seis) meses.	Verifact e MPE/BA
05/08/2021	Previsão de data de celebração do Termo de Cooperação entre MPE/BA e Verifact, para uso sem custos da ferramenta durante o período de 01 (um) ano e 6 (seis) meses.	Verifact e MPE/BA
06/08/2021	Início da vigência do Termo de Cooperação	Verifact e MPE/BA
18/08/2021	Treinamento <i>online</i> aos Membros e Servidores do Nucciber e dos demais Núcleos, assim como de outras unidades institucionais, caso pertinente, e de acordo entre ambas as partes, selecionados para utilização da Plataforma Verifact	Verifact e MPE/BA
14/10/2021	Treinamento online dos representantes das unidades Regionais, caso pertinente, e de acordo entre ambas as partes, selecionados para utilização da Plataforma Verifact	Verifact e MPE/BA
15/12/2021	Avaliação de resultados da utilização da Plataforma Verifact pelos Membros e Servidores do Nucciber e das demais unidades institucionais selecionadas para utilização da ferramenta. Ajustes no sistema, recolhimento de feedbacks dos atendentes.	Verifact e MPE/BA
15/06/2022	Emissão de Atestado de Capacidade Técnica da ferramenta Verifact para uso do Ministério Público da Bahia.	MPE/BA

PLANO DE TRABALHO		
DATA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	RESPONSABILIDADE
15/12/2021	Avaliação de resultados da implantação da ferramenta da Verifact em todas as unidades institucionais selecionadas para utilização da ferramenta. Ajustes no sistema, recolhimento de feedbacks dos atendentes.	Verifact e MPE/BA
Período de	Acompanhamento, ajustes necessários e suporte online da ferramenta da	Verifact e MPE/BA



PLANO DE TRABALHO		
vigência do Termo de Cooperação	Verifact nas unidades do Ministério Público da Bahia	
06/02/2023	Encerramento do Termo de Cooperação	Verifact e MPE/BA

PRAZO DE VIGÊNCIA DO E DATA DE CELEBRAÇÃO:

Este Termo de Cooperação tem previsão de prazo de vigência do período de **06 de agosto 2021 a 06 de fevereiro de 2023**, com previsão de data de celebração em **05 de agosto de 2021**.

TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS DA LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS) – LEI 13.709/2018:

A Verifact se compromete a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma e não acessar, visualizar, revelar, reproduzir, distribuir, modificar, difundir, extrair, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, de dados, informações e do conteúdo registrado pelo MPE/BA e seus agentes, para inquéritos e processos internos, via plataforma online da Verifact. Salvo em casos em que houver solicitação de tratamento específico por escrito (que poderá ser por e-mail) e autorização formal do responsável legal do MPE/BA, ou no caso de cumprimento de ordens judiciais.

O registro e coleta de dados pessoais será realizada através da plataforma online da Verifact por Membros e Servidores da corporação do Ministério Público do Estado da Bahia (MPE/BA), que receberão acesso a um login de uma Conta Master e acesso individual de usuários desta conta, através de registro identificado do membro através de nome e CPF. A Conta Master será aberta exclusivamente para uso do MPE/BA nos casos referentes à corporação, de acordo com esta minuta de acordo para uso exclusivo em serviço.

O uso compartilhado de dados pessoais pelo MPE/BA e Verifact, referente aos operadores da conta master a ser criada especificamente para uso deste termo, deverá atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal da entidade e não deverão ser divulgados e tratados para outros fins que não os que estão descritos neste documento.

A VERIFACT não possui autorização legal ou técnica para acesso, revisão ou acompanhamento, de qualquer espécie e por qualquer motivo, das capturas realizadas na Plataforma Verifact, ficando o conteúdo criptografado nos servidores, com acesso único e exclusivo pela Conta Master do MPE/BA e pelo membro que tiver sido o autor da captura.

A VERIFACT disponibiliza um recurso de segurança adicional por meio da criação de uma senha de criptografia própria e customizada pelo autor da captura, não ficando esta senha armazenada na estrutura da Plataforma Verifact. O uso deste recurso restringe o



acesso ao conteúdo descriptado somente ao portador da senha, não havendo forma de recuperar o conteúdo em caso de extravio da senha criada.

A VERIFACT não possui autorização legal para armazenamento de conteúdo ilegal, em especial conteúdo explícito de pedofilia ou qualquer outro conteúdo cujo mero armazenamento seja ou possa vir a ser considerado crime pela legislação.

QUANTIDADE DE CRÉDITOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS PREVISTOS E PERÍODO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES:

Para a emissão de 01 relatório técnico de captura pela plataforma da Verifact (além do vídeo da navegação, arquivos baixados durante a sessão, as imagens registradas e os metadados técnicos da captura), é necessário o consumo de 69 créditos pelo sistema.

Logo após a captura técnica das provas via sistema da Verifact, o usuário responsável deve baixar imediatamente os materiais gerados e armazenar em local próprio seguro. O resultado do registro realizado na sessão através da Verifact ficarão disponíveis apenas por 30 (trinta) dias, sendo iniciado o processo de expiração de armazenamento após este período, conforme constante nos Termos de Serviço da Plataforma Verifact. Este prazo é configurado de forma individualizada para este TERMO com o objetivo de reduzir danos e riscos de vazamento de dados.

Será fornecido para todo o período de vigência deste termo de cooperação a quantidade total de 51.750 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta) créditos, equivalentes a emissão de 750 relatórios técnicos de acordo com a tabela vigente da Verifact.

Os créditos acima previstos serão inseridos em sua totalidade na conta a ser criada pelo gestor da conta master, após a assinatura deste documento. Caso haja necessidade de criação de mais de uma conta master para atendimento e gerenciamento dos créditos e usuários, o Ministério Público do Estado da Bahia deverá comunicar previamente a Verifact e informar como deverá ser feita a distribuição dos créditos previstos neste acordo.

Os créditos mencionados neste acordo seguem as regras do Termo de Serviço geral e de conta master da Verifact, os documentos encontram-se disponíveis no site <https://www.verifact.com.br/>.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE/BA)

1. Divulgação e acesso ao conhecimento da ferramenta e importância de uso a todos os setores e respectivos funcionários envolvidos;
2. Permissão para receber treinamentos presenciais e online de uso da ferramenta;
3. Envio de comunicação de feedbacks a respeito da usabilidade, possíveis defeitos ou falhas de sistema (bugs) e necessidades da ferramenta da Verifact, para possíveis melhorias e ajustes;
4. Apresentação e agendamento de reuniões aos envolvidos, caso seja necessário para solucionamento de dúvidas;



5.Orientar os titulares, controladores, operadoras e encarregados quanto ao uso da ferramenta da Verifact de acordo com esta minuta, tratamento de dados pessoais em atendimento a Lei 13.709/208 (LGPD) e o uso individual e intransferível de login e senha;

6.Diante da impossibilidade técnica de acesso, revisão ou acompanhamento, pela VERIFACT, das capturas realizadas, em caso de uso da Plataforma Verifact por qualquer membro ou servidor do MPE/BA para captura e armazenamento de conteúdo ilegal, em especial conteúdo explícito de pedofilia ou qualquer outro conteúdo cujo mero armazenamento seja ou possa vir a ser considerado crime pela legislação, o autor do registro deverá remover prontamente a captura e seu conteúdo da Plataforma Verifact;

7.Usar o serviço exclusivamente para os assuntos relevantes à investigações do MPE/BA, não podendo aplicar os recursos disponibilizados para fins pessoais ou empréstimos para outras entidades ou empresas;

8. O responsável pela Conta Master deve armazenar os arquivos resultantes dos registros realizados de forma IMEDIATA em local seguro. Conforme constante nos Termos de Serviço, a VERIFACT não garante a disponibilidade dos arquivos após sua captura.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA VERIFACT

1.Criar uma conta master para uso exclusivo do MPE/BA e gerenciamento de usuários para o uso de uma conta-corrente principal;

2.Dar treinamento inicial e suporte online necessários para uso da ferramenta da Verifact, por meio predominantemente online;

3.Manter a disponibilidade do serviço online para atender a demanda acordada pelo menos em 90% do tempo do período de vigência desta minuta;

4.Procurar atender aos tickets de suporte em no máximo 96 (noventa e seis) horas após sua criação, com exceção de fins de semana ou feriados prolongados, neste caso sendo de até 150 (cento e cinquenta) horas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme Plano de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

Ao gestor do convênio (ou do acordo de cooperação técnica) do MPE/BA, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do MPE/BA.

Parágrafo Primeiro – O gestor do convênio (ou do acordo de cooperação técnica) anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo – O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o MPE/BA e/ou terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO é de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado após seu término.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá ônus de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de compromisso para avaliação técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, a não satisfação pela parte usuária com os serviços prestados, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

Parágrafo Segundo: A parte usuária deverá coletar os conteúdos registrados na plataforma e armazenar em sua estrutura imediatamente após a rescisão do termo. Conforme os termos de serviço, os dados poderão ser removidos pela Verifact.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — RESPONSABILIDADE SOCIAL

Na vigência deste TERMO, além de não fazer distinção de nenhum trabalhador por sua etnia, cor, gênero, religião, opção sexual ou qualquer outra forma, e assegurar a todos os seus funcionários e/ou terceiros contratados condições essenciais para a promoção da dignidade humana, as PARTES se comprometem a:

Parágrafo Primeiro: Não adotar práticas de trabalho análogo ao de escravo, bem como trabalho ilegal de crianças e adolescentes;

Parágrafo Segundo: Não empregar, na vigência deste TERMO, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 10.097/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho;

Parágrafo Terceiro: Não empregar menores de 18 (dezoito) anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado o período compreendido entre 22hs e 05hs.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ANTICORRUPÇÃO

As PARTES concordam que executarão as obrigações contidas neste TERMO de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, as leis que proíbem o suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro (“Leis Anticorrupção”).

As PARTES concordam que elas, seus administradores, empregados, agentes, contratados, representantes e consultores:

Estão familiarizados e agem de acordo com as Leis Anticorrupção;

Não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de presentes ou qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou presentes de qualquer tipo, direta ou indiretamente, com relação a este TERMO para:

Qualquer funcionário de qualquer governo, para que ele seja influenciado, a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para qualquer das PARTES;

Qualquer pessoa física, para que esta seja indevidamente influenciada a proporcionar qualquer vantagem indevida para qualquer das PARTES.

Caso não sejam cumpridas, de maneira comprovada, as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento da PARTE descumpridora, facultando a resolução imediata do TERMO a exclusivo critério da outra PARTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Salvador ____ de ____ de ____.

NORMA ANGELICA
REIS CARDOSO
CAVALCANTI

Assinado de forma digital
por NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI
Dados: 2021.08.10 16:04:52
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça

REGINA MIDORI
ACUTU:029930
05952

Assinado de forma digital
por REGINA MIDORI
ACUTU
Dados: 2021.08.28
13:02:48 -03'00'

Verifact Tecnologia Ltda.
CNPJ 32.797.434/0001-50
Regina Midori Acutu
CPF

ALEXANDRE JOAO
MUNHOZ:1957235
1877

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE JOAO
MUNHOZ
Dados: 2021.08.28
13:05:59 -03'00'

Verifact Tecnologia Ltda.
CNPJ 32.797.434/0001-50
Alexandre João Munhoz
CPF

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte :
Minuta___Termo_de_Cooperacao___NUCCIBER___VERIFACT___19.09.02327_
Data de verificação : 01/09/2021 17:17:37 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI:17849357515, OU=(em branco), OU=RFB e-
CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=15257819000106, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI:17849357515, OU=(em branco), OU=RFB e-
CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=15257819000106, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 01/09/2020 11:18:56 BRT

Aprovado até : 01/09/2023 11:18:56 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 01/09/2021 16:46:06 BRT
Próxima atualização : 01/09/2021 17:46:06 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/08/2021 15:45:27 BRT
Próxima atualização : 23/11/2021 15:45:27 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

Assinante

Assinante : CN=REGINA MIDORI ACUTU:02993005952, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=REGINA MIDORI ACUTU:02993005952, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 03/08/2020 16:09:48 BRT
Aprovado até : 03/08/2023 16:09:48 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/01/2018 14:12:26 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 14:12:26 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 01/09/2021 16:31:07 BRT
Próxima atualização : 01/09/2021 22:31:07 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/08/2021 15:45:27 BRT
Próxima atualização : 23/11/2021 15:45:27 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

Assinante

Assinante : CN=ALEXANDRE JOAO MUNHOZ:19572351877, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALEXANDRE JOAO MUNHOZ:19572351877,
OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/07/2020 16:35:15 BRT
Aprovado até : 29/07/2023 16:35:15 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/01/2018 14:12:26 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 14:12:26 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 01/09/2021 16:31:07 BRT
Próxima atualização : 01/09/2021 22:31:07 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 25/08/2021 15:45:27 BRT
Próxima atualização : 23/11/2021 15:45:27 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 080/2021-SGA Processo SEI: 19.09.00994.0013917/2021-83 - Dispensa 063/2021-DADM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carlos Henrique Souza Santos, CNPJ nº 30.613.363/0001-63. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça do Ibotirama/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais). Valor total: R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2021 até 09 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 228/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Tâmara Rossene Andrade Bomfim, matrícula nº [REDACTED] e Cléssio Rogério de Almeida Dias, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 080/2021-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça Regional de Ibotirama.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de setembro de 2021.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.02327.0008603/2021-25. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66 e Verifact Tecnologia Ltda, CNPJ nº 32.797.434/0001-50. Parecer Jurídico: 382/2021. Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de utilizar a ferramenta da empresa Verifact sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia para captura e registro técnico de provas digitais a serem registradas a partir de navegadores (browser), tais como conteúdos de redes sociais, webmails, sites institucionais, blogs, entre outras plataformas online disponíveis na Internet que a solução tenha compatibilidade, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a contar de 28 de agosto de 2021.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2021 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02348.0009410/2021-65. OBJETO: Prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento do abastecimento de veículos automotores (com gasolina, álcool, diesel comum e S10 – na capital e interior do Estado da Bahia), controle e gerenciamento do serviço de lavagem veicular (apenas no interior do Estado da Bahia), incluindo o serviço de administração das respectivas despesas (com os abastecimentos e lavagens), conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO (S) CIVIL (S) / PROCEDIMENTO (S):

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 698.9.189402/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Ivan Carlos Novaes Machado

ÁREA: Registros Públicos

OBJETO: Apurar a regularidade da negativa de registro de ata de Eleição pelo Cartório de Presidente Dutra/BA.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 30 de agosto de 2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 698.9.125874/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Ivan Carlos Novaes Machado

ÁREA: Registros Públicos

OBJETO: Apurar a eficiência na prestação de serviços públicos de emissão de certidões, autenticação de documentos, reconhecimentos de firmas dentre outros serviços cartorários por parte da serventia de registro de pessoas naturais do Cartório de Ibititá/BA.

FUNDAMENTO: Art. 21, §3o da Resolução MPBA nº 06/2009, tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias.